



A academia inteligente.

NORMAS DE UTILIZAÇÃO SMART FIT

Ao aderir ao contrato dos planos **Smart** ou **Black**, você concorda com a observância das seguintes normas:

1. **É expressamente proibida qualquer conduta do usuário dos serviços que não esteja de acordo com o objeto deste instrumento, que seja contrária à moral e aos bons costumes ou que, por qualquer forma, cause perturbação ao ambiente da SMART FIT, aos funcionários ou frequentadores, como, exemplificativamente:**

- (I) comercializar produtos ou serviços nas dependências da **SMART FIT**;
- (II) uso inadequado dos equipamentos;
- (III) não repor os pesos utilizados nos respectivos locais;
- (IV) soltar ou bater os pesos no chão, gritar, utilizar palavras de baixo calão etc;
- (V) atitudes agressivas com outros clientes ou com os funcionários da **SMART FIT**;
- (VI) uso de roupas e calçados inadequados a prática de atividades físicas;
- (VII) permanecer sentado nos equipamentos enquanto não estiver treinando;
- (VIII) comer na área de treinamento.

O usuário dos serviços que cometer qualquer atitude, ofensa, agressão física e demais atos que infrinjam a Lei e/ou que resultem em prejuízo para a **SMART FIT**, deverá ressarcir a mesma.

- 1.1. É vedada a entrada e a circulação de animais na **SMART FIT**.
 - 1.2. Não é permitido circular pela **SMART FIT** sem camisa ou camiseta.
 - 1.3. Não é permitida a entrada de crianças abaixo de 14 anos.
 - 1.4. Não é permitido fumar, ingerir bebida alcoólica no interior da **SMART FIT**.
 - 1.5. É terminantemente proibido o ingresso de pessoas portando armas de fogo no interior da **SMART FIT**.
 - 1.6. Não é permitido filmar ou fotografar o interior da **SMART FIT**, salvo mediante autorização expressa da direção.
 - 1.7. Não é permitido o uso de celular no interior da **SMART FIT**, devendo permanecer desligado ou no modo silencioso/vibratório.
 - 1.8. O usuário dos serviços deve zelar e utilizar adequadamente os equipamentos e bens da **SMART FIT**, ficando obrigado a reparar quaisquer danos por ele causados a equipamentos, instalações, funcionários e/ou terceiros, podendo ter as suas atividades suspensas até a efetiva reparação do dano.
 - 1.9. É proibida a utilização das partes comuns da **SMART FIT**, inclusive estacionamento, para a distribuição de propostas comerciais, folhetos, peças promocionais, cupons e expedientes deste gênero. São igualmente vedadas realizações públicas, demonstração com mercadorias, propaganda com cartazes ou atividades de vendedores ambulantes, anunciadores, aliciadores em geral, rifas e/ou qualquer tipo de angariação de recursos financeiros, seja qual for a natureza ou produto, salvo se com autorização prévia e escrita da **SMART FIT**.
 - 1.10. O usuário dos serviços que mantiver conduta em desacordo com as obrigações do contrato e deste instrumento estará sujeito à advertência verbal e, no caso de reincidência, ao cancelamento de sua matrícula, com a rescisão imediata do contrato. Nos planos **BLACK** em que houver multa por cancelamento prematuro, esta também será devida nesta hipótese, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.
 - 1.11. Além das condutas acima referidas, reserva-se a **SMART FIT** o direito de considerar como inadequadas e proibidas outras condutas que não estejam de acordo com o objeto deste instrumento.
2. O usuário dos serviços está sujeito à disponibilidade de vagas para a utilização de equipamentos ergométricos (esteiras, elípticos etc.) e poltronas de massagem, devendo retirar senha ou preencher, de próprio punho, a lista de espera conforme procedimento de cada unidade.
- 2.1. Na hipótese de haver espera para utilização dos aparelhos ergométricos, deverá ser respeitada a utilização máxima de 30 (trinta) minutos por usuário, mediante agendamento específico.
 - 2.2. Nas unidades que possuem o benefício de cabines de bronzeamento para clientes **Black** se obriga a respeitar, preencher e assinar ficha de avaliação e respeitar as normas e orientações de utilização das mesmas.

3. A SMART FIT fornece o serviço de professores por meio de agendamento com hora marcada. Nesse caso, um profissional será disponibilizado para orientá-lo, conforme a disponibilidade da agenda, em grupos de até 4 pessoas.
- 3.1. SMART FIT poderá permitir a atuação de personal trainers contratados pelos usuários dos serviços, desde que devidamente cadastrados junto à SMART FIT. Uma lista de personal trainers cadastrados poderá ser disponibilizada pela SMART FIT. O cadastramento de personal trainers será efetuado a critério da SMART FIT e exclusivamente para fins de identificação e registro de dados, não significando qualquer recomendação da qualidade do trabalho desses profissionais nem implicando qualquer responsabilidade da SMART FIT, sendo eles contratados por conta e risco dos usuários dos serviços. Não será permitida, em hipótese alguma, a atuação do usuário dos serviços de forma a caracterizar trabalho como instrutor e/ou personal trainer.
4. A responsabilidade da SMART FIT pela perda, dano ou extravio de objetos e pertences pessoais ou de valor do usuário dos serviços, estará limitada aos termos abaixo.
- 4.1. A utilização de guarda-volumes, se disponível, não implica dever de guarda da SMART FIT, exceto nas hipóteses ora previstas, sendo vedado ao usuário dos serviços deixar seus pertences nos vestiários após a sua saída da SMART FIT (ressalvados os casos de locação de armários, se disponível).
- 4.2. Para a utilização dos armários, se disponíveis, o usuário dos serviços, por questões de sua própria segurança e inviolabilidade do armário, deverá utilizar cadeado de sua propriedade, ficando a SMART FIT isenta de qualquer responsabilidade caso tal procedimento não seja obedecido (utilização de outro tipo de material para fechamento do armário).
- 4.3. Obedecidos todos os procedimentos acima, ficará a SMART FIT obrigada a reembolsar o usuário dos serviços em caso de roubo, furto, dano ou extravio dos pertences deixados nos armários, conforme os critérios abaixo estabelecidos, desde que fique comprovado que o armário e o respectivo cadeado foram violados, e até o limite de R\$ 300,00 (trezentos reais).
5. A SMART FIT funcionará ininterruptamente por 12 (doze) meses por ano nos horários divulgados no *website* e na recepção de cada unidade. Ressalvado o disposto na cláusula seguinte, as unidades fecham nos feriados memoráveis federais, estaduais e municipais. Em nenhum dos casos previstos nesta cláusula caberá ao usuário dos serviços extensão do prazo contratual.
- 5.1. Se por alguma razão a SMART FIT precisar desativar suas dependências, fica assegurada, automaticamente, a prorrogação do plano por um período igual ao da desativação, desde que não exista nenhuma outra unidade da rede disponível num raio de 10 Km, ou a rescisão do contrato pelo usuário dos serviços, sem aplicação de multa por cancelamento.
6. **Os menores de 18 (dezoito) anos assinam este instrumento juntamente com o seu responsável legal, respondendo este, solidariamente, por todos os seus atos ou omissões.**
7. As normas constantes dos avisos e orientações afixados no interior das instalações da SMART FIT, que não estiverem contempladas neste instrumento, passam a fazer parte integrante do mesmo, sendo certo que o seu não cumprimento poderá acarretar na rescisão antecipada ou a não renovação do mesmo.
8. Toda e qualquer sugestão, reclamação ou alteração deverá ser encaminhada, por escrito, à administração, que analisará cada caso conforme critérios estabelecidos pela direção.
9. Os casos omissos neste regulamento deverão ser analisados pela direção.